

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais
Couto de Magalhães de Minas
CNPJ: 01.770.100/0001-60
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 833, de 15 de abril de 2019.

"Altera a denominação da RUA COPAÍBA para RUA SADY RABELO FREITAS".

Despacho do Sr. Presidente

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária

Para o seu parecer, em 15/04 / 2019.

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 15-04-2019

C. Mag. de Minas

Presidente

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 833, de 15 de Abril de 2019, "Altera a denominação da RUA COPAÍBA para RUA SADY RABELO FREITAS", depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores(as).

Sala das Sessões, em 15/04 / 2019.

1) À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selostrio Coorredo Paulino

Julius Henrique Santos

Gláucia Guilmarais Fernandes Rabelo

Romário B. Loope

2) À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária

Janay de Souza Neto

Renato Alves Santos

Américo Romão Pereira

Como Alívio de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 833/2019

“ Altera a denominação da RUA COPAÍBA para RUA SADY RABELO FREITAS.

Autor: Vereador Ademir José Gomes

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o Nome da RUA COPAÍBA (do Loteamento “ Leão de Ouro”) que passa a denominar-se : RUA SADY RABELO FREITAS.

Art.2º – Compete ao Poder Público Municipal a providenciar a substituição da Placa de Nomenclatura que trata esta Lei, bem como informar os moradores.

Art.3º – Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Couto de Magalhães de Minas, 03 de Abril de 2019.

Ademir José Gomes

Vereador

Aprovado (a)

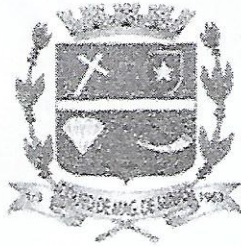
Por: Unanimidade

Em: 15-04-2019

C. Mag. de Minas

Presidente da Câmara

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO
MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

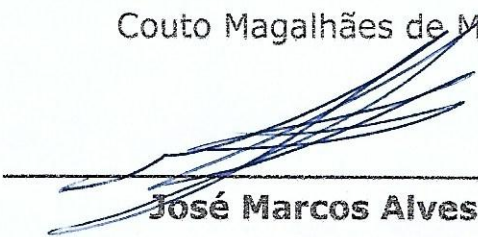
O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 833/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 15 de Abril de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 833/2019, que:**

"Altera a denominação da Rua Copaíba, para Rua Sady Rabelo de Freitas"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 22 de Abril de 2019.



José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal